

com início a 3 de Julho de 2006, para desempenhar as funções de auxiliar de serviços gerais, mediante a remuneração mensal de 412,06 euros.

27 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rodrigues de Carvalho*.  
1000303090

## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

### Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 1 de Junho de 2006, foram nomeados, por urgente conveniência de serviço e após procedimento concursivo, os candidatos Emanuel Pereira Câmara e José Ricardo Cabeceiras Barreira, com a categoria de motorista de pesados, com efeitos a partir de 1 de Junho do corrente ano.

6 de Junho de 2006. — Pela Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*).  
1000303071

### Aviso

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 18 de Maio de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico profissional de 1.ª classe — construção civil, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

2 — O concurso é válido para a presente vaga.

3 — O vencimento respeitante à categoria é o previsto no anexo III do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — Ao concurso poderão concorrer os indivíduos que reúnam os requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — O conteúdo funcional do cargo a prover é o descrito no despacho n.º 1/90 do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990.

6 — O método de selecção a adoptar é a avaliação curricular, que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando-se os factores de apreciação de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{A + B + C + D}{4}$$

em que:

A = classificação de serviço.

B = formação profissional.

C = experiência profissional.

D = habilitações literárias.

A classificação final será feita numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores e será obtida de acordo com a fórmula supramencionada.

7 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o respectivo sistema de classificação final e a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos que a solicitem na Repartição de Recursos Humanos.

8 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, entregue pessoalmente na Secção dos Recursos Humanos ou remetido pelo correio, mediante carta registada e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo afixado, na Rua do Dr. Aristides Moreira da Mota, 79-A, Matriz, 9500-054 Ponta Delgada, e dele deverão constar:

a) Identificação completa, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte fiscal, código postal, telefone;

b) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso e declaração, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra, relativamente a cada uma das alíneas do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e assinatura;

c) Habilitações literárias e profissionais;

d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevante para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal, desde que devidamente comprovados.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Currículo profissional, devidamente comprovado;

b) Bilhete de identidade e cartão de contribuinte;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Declaração passada e autenticada pelo organismo a que se encontra vinculado, donde conste a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos três anos.

Os funcionários pertencentes a estes serviços estão dispensados da apresentação dos documentos atrás referidos nas alíneas b), c) e d).

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — A lista de candidatos admitidos ao concurso é feita de acordo com o n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Os candidatos excluídos serão notificados, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — A publicação da lista de classificação final é feita nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O local de trabalho é na área do concelho de Ponta Delgada.

14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Margarida Ferreira Viveiros Santa Clara de Brito, directora de Departamento de Obras de Apoio Técnico.

Vogais efectivos:

Engenheira Isabel Maria Rabiais Juromito Silva, chefe de Divisão de Infra-Estruturas Viárias e Urbanas, que substituirá a presidente, nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Patrícia da Graça Medeiros Teixeira, técnica superior de 2.ª classe — área de gestão.

Vogais suplentes:

Engenheiro Luís Miguel Gomes Vieira, técnico superior de 2.ª classe.

Aida Maria Oliveira Castanho, técnica profissional construção civil especialista.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 de Maio de 2006. — A Presidente do Júri, *Maria Margarida Ferreira Viveiros Santa Clara de Brito*.  
1000303070

## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

### Aviso

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que foram celebrados, pelo período de 12 meses e com efeitos a partir de 19 de Junho de 2006, para exercício das funções de técnico de informática adjunto — estagiário, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, em conformidade com o que dispõe a alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Nuno Miguel de Sousa Cerqueira Pimenta e César Leonel Brito da Costa, por despacho de 12 de Junho de 2006, e com João Luís Garrido dos Santos, por despacho de 14 de Junho de 2006. [Isentos do visto do Tribunal de Contas, conforme o disposto na alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

20 de Junho de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Alberto Sequeiros de Castro Pontes*.  
3000210100

### Aviso

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 31 de Maio de 2006, foram celebrados, pelo período de 12 meses e com efeitos a partir de 8 de Junho de 2006, para exercício das funções de nadador-salvador, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, em conformidade com